

B) 152.
DOM
P. 20 P.
DIA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 07/2022 PROPOSTA N.º 14/2022/DOM
Realizada em 16/03/2022 DELIBERAÇÃO N.º 931/2022
ASSUNTO: EMPREITADA CP38/2009 "PIVZRS – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CASA DA BAÍA – CENTRO DE PROMOÇÃO TURÍSTICA" – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA - HOMOLOGAÇÃO

Por deliberação nº.: 698/09, de 19/08, da Câmara Municipal de Setúbal, foi adjudicada à empresa "CONSTRUÇÕES EUROPA AR-LINDO, SOCIEDADE ANÓNIMA", pelo valor de € 786.342,06 e pelo prazo de execução de 12 meses, a execução do contrato de empreitada "PIVZRS – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CASA DA BAÍA – CENTRO DE PROMOÇÃO TURÍSTICA", tendo o respetivo contrato sido assinado em 28/09/2009.

A empreitada teve receção provisória em 28/02/2011.

Decorrido o prazo de dez anos após a receção provisória da obra, referente à garantia da mesma, procedeu-se à respetiva vistoria em 28/02/2022, para efeitos da sua receção definitiva, nos termos do artigo 398.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/01, vulgarmente, designado por Código dos Contratos Públicos - CCP, na redação aplicável.

Após a referida vistoria e não havendo qualquer observação a fazer, conforme consta do Auto de Receção Definitiva, devidamente assinado, pelos representantes das partes, que se junta em anexo e se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos, verificam-se cumpridos os pressupostos para que o Município receba a obra definitivamente.

Considerando o valor do Contrato de empreitada respetivo, a competência para a necessária Homologação do Auto em apreço é da Câmara Municipal.

Consequentemente, com fundamento no supra exposto, **propõe-se:**

- **A Homologação do Auto de Receção Definitiva de 28/02/2022, em anexo, com a consequente receção definitiva da empreitada "PIVZRS – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CASA DA BAÍA – CENTRO DE PROMOÇÃO TURÍSTICA".**

Propõe-se ainda a aprovação em Minuta, para efeitos do disposto nos nº.s 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.

Junta 1 documento:

- Auto de Receção Definitiva

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :

Votos Contra;

Abstenções;

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

.....
Início: 15/JANEIRO/2010.....Conclusão: 28/FEVEREIRO/2011
.....

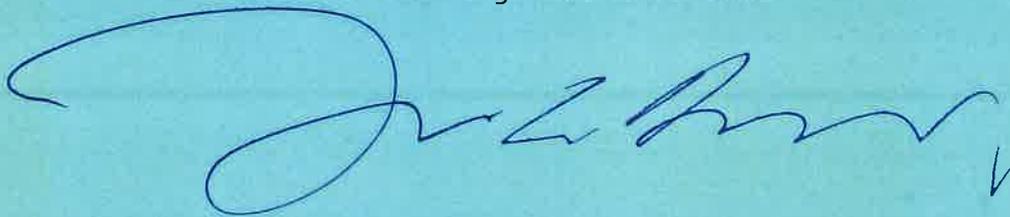
.... Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, verificou o Técnico Superior desta Câmara Municipal, Sr. Eng.º José Carlos Amaro, na qualidade de Chefe da DIPCEM (Divisão de Projetos, Concursos e Empreitadas), o local da empreitada: **"PIVZRS – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CASA DA BAÍA – CENTRO DE PROMOÇÃO TURÍSTICA"**, a fim de proceder à vistoria para efeitos de receção definitiva nos termos do Artigo 398.º do Decreto-lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro.

.... Vistoriados os trabalhos, e não havendo qualquer observação a fazer, verificam-se os pressupostos para a Câmara Municipal de Setúbal receber a obra definitivamente.

.... Vai o presente auto ser assinado pelo representante da entidade executante **CONSTRUÇÕES EUROPA AR-LINDO, S.A.**, o Sr. Eng.º Fábio Santos.

..... Nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto, nos termos do Art.º 398º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelos intervenientes ao ato.

P'LA CÂMARA: Eng.º José Carlos Amaro



P'LO EMPREITEIRO: Eng.º Fábio Santos

Assinado por: **FÁBIO GONÇALVES DOS SANTOS**
Num. de identificação: 13359459
Data: 2022.03.02 17:15:12+00'00'

